INDICAÇÃO Nº 50/2017

Cadastramento do Município junto ao Ministério competente para implantação da residência médica.

Senhor Presidente,

Os Parlamentares que esta subscrevem, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICAM

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que determine o início de tratativas junto ao ministério competente visando à habilitação de Toledo para a residência médica.

Além da graduação, um forte componente de fixação dos médicos nos municípios é a disponibilidade de programas de residência; muitos formandos concluem a graduação e não conseguem vagas de residência, sendo obrigados a mudar para capitais e outras regiões, deixando para trás a comunidade que poderiam beneficiar com o exercício de sua profissão.

Com a implantação de residência médica em Toledo haverá uma significativa economia aos cofres públicos municipais, haja vista que o Ministério assumirá o encargo de pagamento das bolsas.

Além disso, o trabalho de prevenção com equipes da Saúde da Família poderá ser incrementado e a grande beneficiada será a população toledana.

Pela prioridade que as políticas públicas de saúde exigem, acredita-se que a implantação da residência médica virá contribuir para a melhoria do atendimento, além de reduzir consideravelmente os custos.

SALA DAS SESSÕES, 8 de fevereiro de 2017.

NEUDI MOSCONI AIRTON SAVELLO EDMUNDO FERNANDES

GABRIEL BAIERLE LEANDRO MOURA OLINDA FIORENTIN

PEDRO VARELA RENATO REIMANN VALTENCIR CARECA

VAGNER DELABIO WALMOR LODI

Indicação nº 50/2017